

---

# **Manual do Apoio Extraordinário Custos de Energia**



---

## Índice

|           |   |           |
|-----------|---|-----------|
| <b>1</b>  | <b>ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO .....</b>          | <b>1</b>  |
| <b>2</b>  | <b>REGRAS GERAIS.....</b>                       | <b>1</b>  |
| 2.1       | CONDIÇÕES DE ACESSO .....                       | 1         |
| 2.2       | MONTANTE.....                                   | 2         |
| 2.3       | CONTROLO.....                                   | 3         |
| 2.4       | FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS .....              | 3         |
| <b>3</b>  | <b>APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PAGAMENTO.....</b> | <b>4</b>  |
| 3.1       | ACESSO AO FORMULÁRIO .....                      | 4         |
| 3.2       | SEPARADOR “CANDIDATURA” .....                   | 6         |
| 3.3       | DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.....                  | 15        |
| 3.4       | SUBMISSÃO DO FORMULÁRIO .....                   | 17        |
| 3.5       | SUBSTITUIÇÃO DOCUMENTO .....                    | 21        |
| <b>4.</b> | <b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>                  | <b>22</b> |

## **1 Enquadramento Legislativo**

A Portaria n.º 265-B/2020, de 16 de novembro, veio proceder à regulamentação da operacionalização, para a atribuição de um apoio extraordinário aos custos com a eletricidade nas atividades agrícolas e de armazenamento e transformação de produtos agrícolas setores, em cumprimento do previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, que introduziu a segunda alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020.

O presente apoio, de caráter nacional, encontra-se igualmente condicionado às disposições previstas no Regulamento (UE) n.º 1408/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis no setor agrícola

## **2 Regras gerais**

### **2.1 Condições de Acesso**

São beneficiários do apoio financeiro previsto na Portaria n.º 265-B/2020, as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a atividade agrícola, bem como as cooperativas agrícolas e organizações de produtores, reconhecidas nos termos da Portaria n.º 298/2019, que assegurem a armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários.

Os contadores de fornecimento, identificados através do Código de Ponto de Entrega (CPE), têm que estar associados de forma inequívoca ao consumo de energia nas atividades relativas à produção agrícola e pecuária, bem como às atividades de armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas.

À data da candidatura, os requerentes devem ter regularizado o seu registo no sistema de informação do IFAP, bem como a identificação e caracterização da exploração agrícola em termos de parcelário e registos e comunicações SNIRA

Os beneficiários devem ter a sua situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, à data de apresentação de candidatura.

## 2.2 Montante

O apoio, visa compartilhar os custos com a potência contratada, ocorridos entre julho e dezembro de 2020.

O montante de ajuda é determinado com base num custo anual de referência de potência contratada de 17€/KVA.

O apoio incide exclusivamente sobre o valor da potência contratada cumulada, aferida para os contadores associados às atividades descritas no n.º 2 do art.º 3.º, sendo considerado para efeitos de determinação da quantidade de Kva a apoiar, a potência contratada no mês de outubro. Em caso de rescisão de contrato anterior a esta data, será considerado o último mês contratual.

## 2.3 Níveis de Apoio

Os níveis de apoio são estabelecidos em função da dimensão da exploração agrícola, bem como do tipo de entidade. Assim, ao valor elegível determinado em conformidade com a potência contratada, será apurado o montante a pagar correspondendo a:

- a) 20% do valor elegível determinado, no caso das explorações agrícolas até 50 hectares de superfície agrícola ou explorações agropecuárias até 80 cabeças normais;
- b) 10% do valor elegível determinado, no caso das explorações agrícolas com área superior a 50 hectares de superfície agrícola ou explorações agropecuárias com mais de 80 cabeças normais, bem como a cooperativas e organizações de produtores reconhecidas ao abrigo da Portaria n.º 298/2019.

A superfície agrícola, será determinada com base na área registada no iSIP a 30 de novembro.

Quando reportado a atividade pecuária, a informação será obtido a partir da média de registos SNIRA para bovinos e pequenos ruminantes, ou com base na última declaração de efetivo apresentada em 2020, para as restantes espécies.

Sempre que a informação disponível não permita determinar a dimensão da exploração ou da atividade pecuária, será a aplicado nível de apoio de 10% do valor elegível determinado.

A título de exemplo:

Um requerente apresenta no pedido de pagamento dois CPE, com 20 Kva e 15 Kva de potência contratada, para um contrato iniciado em setembro de 2020.

O montante unitário de apoio por Kva será a terça parte do valor de referência (correspondendo aos meses de setembro a dezembro) – 5,66 €/Kva

Valor elegível determinado será de 35 Kva x 5,66 € = 198,33 €

Se o nível de atividade corresponde a 20% do apoio – montante a receber será de 39,66 €

Se o nível de atividade ou tipologia do beneficiário corresponde a 10% do apoio – montante a receber será de 19,83€

### **2.3 Controlo**

Os pedidos de pagamento são verificados administrativamente, através do cruzamento de dados com fornecedores de energia, para aferição da informação relativa à potência contratada e data de contrato.

Cruzamento com a segurança social e autoridade tributária, para confirmação da inexistência de dívidas para com essas entidades.

Complementarmente, e na impossibilidade de validar a informação com cruzamento de dados, poderão ser efetuados controlos administrativos com base na documentação de suporte, podendo ser complementados com controlos no local, nomeadamente, para aferir da real utilização do(s) CPE para as atividades previstas no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 265-B/2020.

### **2.4 Formalização de Candidaturas**

Apenas são admissíveis candidaturas desmaterializadas, criadas no formulário próprio para este efeito na área reservada do portal do ifap, tal como descrito no ponto 3 deste manual.

**Não são aceites formulários em papel, preenchidos e/ou assinados manualmente.**

**Formulários desmaterializados, ainda que podendo ser impressos, não devem ser enviados para o IFAP.**

### 3 Apresentação do Pedido de Pagamento

#### 3.1 Acesso ao formulário

O acesso ao formulário para formalização do pedido de pagamento é efectuado através do portal do IFAP (www.ifap.pt).

Ao entrar na “Área Reservada”, deve aceder ao menu “O Meu Processo”

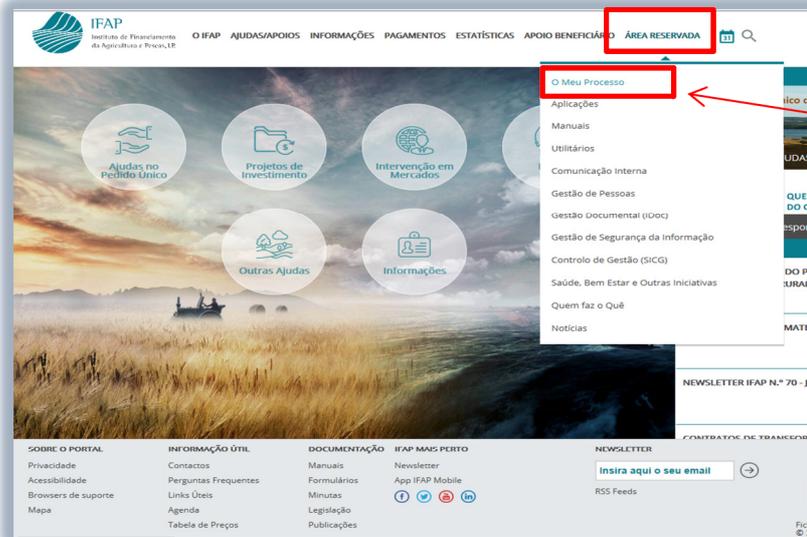


Figura 1 – Na “Área Reservada”, escolher o menu “O Meu Processo”

Posteriormente seleccionar “Medidas de Mercado”

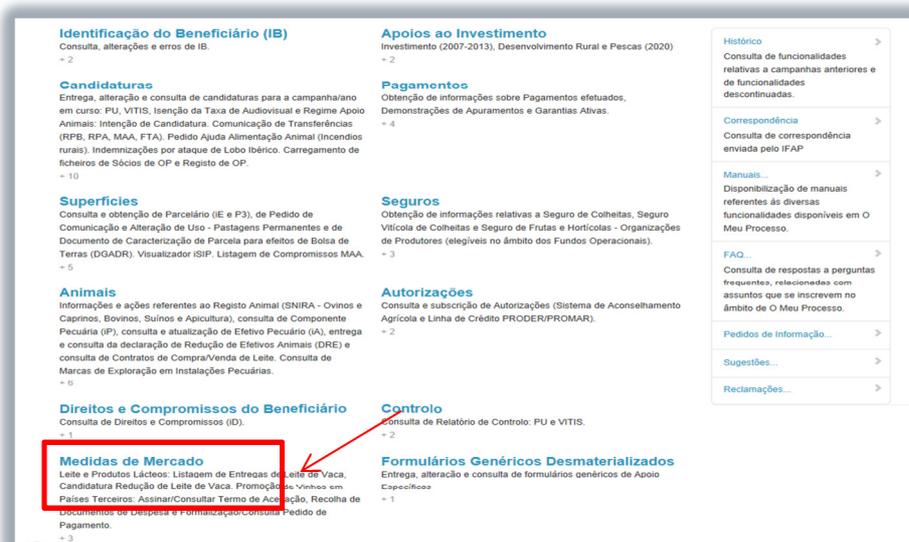


Figura 2 – Seleccionar “Medidas de Mercado”

Escolher “Apoios Nacionais”



Figura 3 – Selecionar “Apoios Nacionais”

Escolher “Apoio aos custos com eletricidade”



Figura 4 – Selecionar “Apoio aos custos com eletricidade”

Esta ação vai disponibilizar o acesso ao formulário do pedido de pagamento, como indicado na figura 5.

Se acesso for efetuado pelo beneficiário, através do meu processo, a informação de NIFAP e NIF aparece pré-preenchida, sem possibilidade de edição.

Se o acesso for efetuado por entidades externas, credenciadas para recolher formulários, terá de ser inserido o NIF ou NIFAP do requerente, para poderem criar formulário.

Em ambas as situações, o formulário é disponibilizado clicando no botão **“Criar”**, como referenciado na figura seguinte:

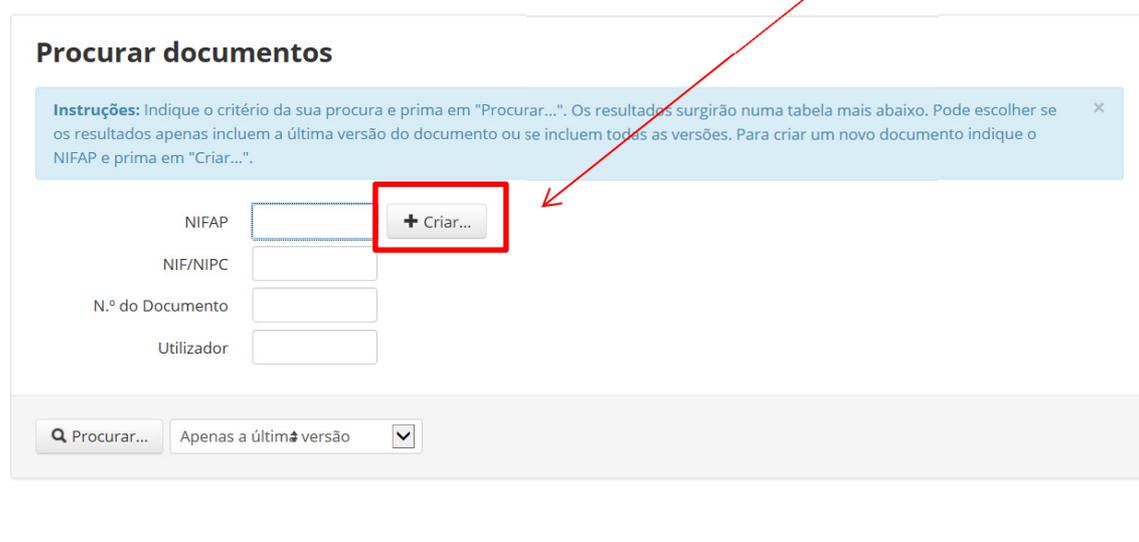


Figura 5 – Criar documento de pedido de pagamento

### 3.2 Separador “Candidatura”

Contém a identificação dos itens necessários à formalização do pedido de pagamento, sendo este composto pela seguinte informação:

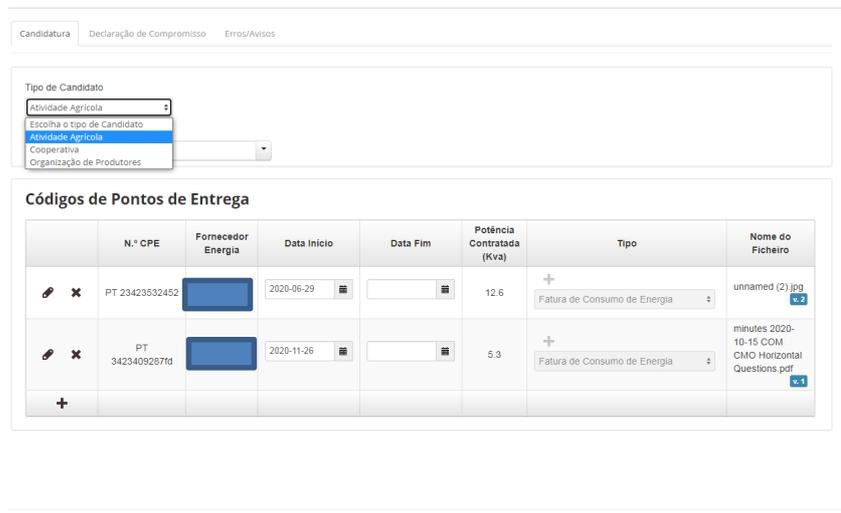
✓ Tipo de Candidato

Caixa de seleção, com informação pré-definida, devendo selecionar entre:

- Atividade Agrícola;
- Cooperativa;
- Organização de Produtores.

A escolha deverá ser efetuada em conformidade com a tipologia de beneficiário, prevista no n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 265-B/2020.

Para efeitos de preenchimento, deve clicar na caixa relativa a esta informação, sendo disponibilizada a lista de opções, devendo selecionar uma delas, como referenciado na figura infra:



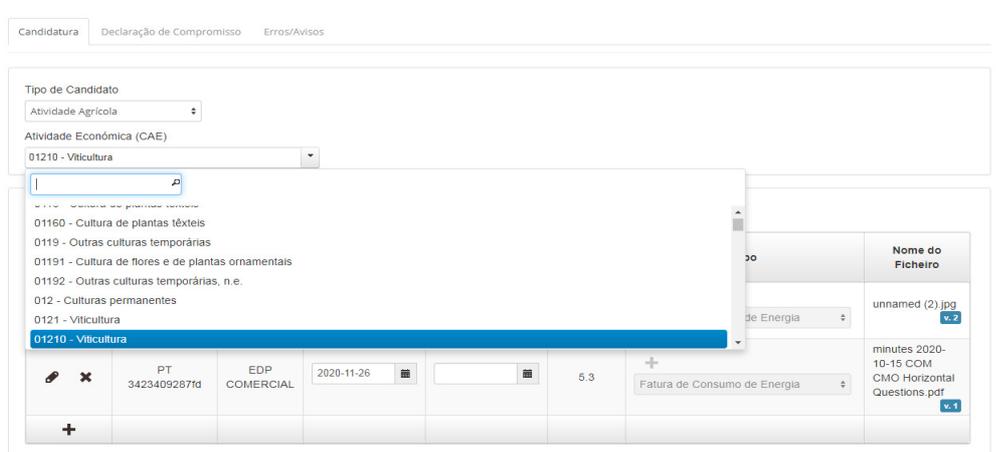
|   | N.º CPE        | Fornecedor Energia | Data Inicio | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                         | Nome do Ficheiro                                    |
|---|----------------|--------------------|-------------|----------|---------------------------|------------------------------|---|
|   | PT 23423532452 |                    | 2020-06-29  |          | 12.6                      | Fatura de Consumo de Energia | unnamed (2).jpg                                     |
|   | PT 34234092870 |                    | 2020-11-26  |          | 5.3                       | Fatura de Consumo de Energia | minutes 2020-10-15 COM CMO Horizontal Questions.pdf |
| + |                |                    |             |          |                           |                              |   |

Figura 6 – Preencher Tipo de candidato

✓ **Atividade Económica (CAE)**

Caixa de seleção, com informação pré-definida das CAE, devendo ser selecionada a CAE aplicável à atividade desenvolvida no presente apoio, a qual deve estar em conformidade com os registos de CAE associados ao registo de atividade na AT.

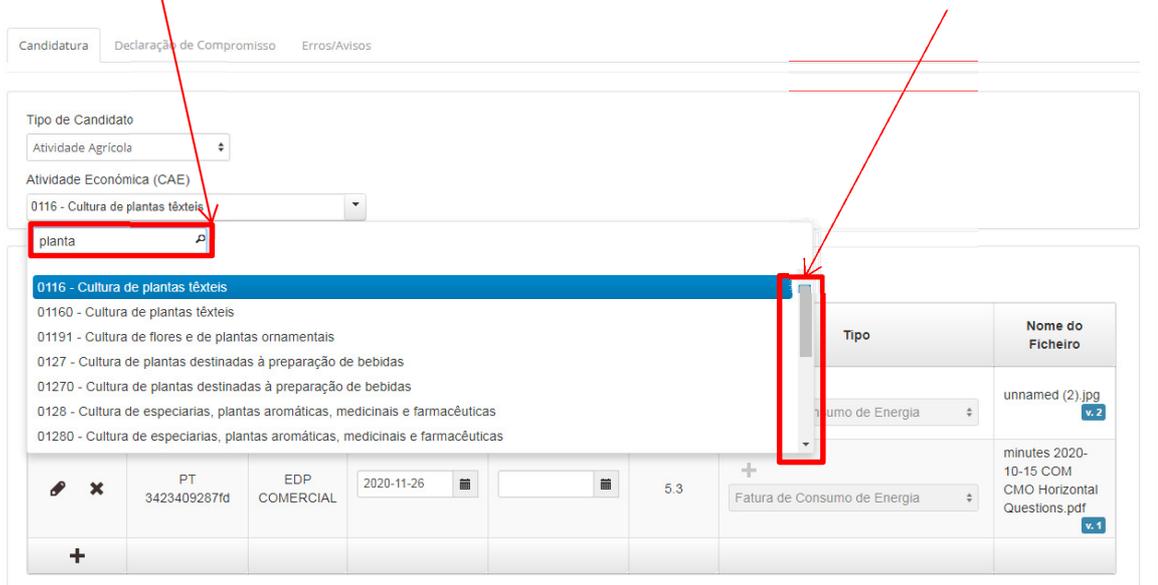
Para efeitos de preenchimento, deve clicar na caixa relativa a esta informação, sendo disponibilizada a lista de opções, devendo selecionar uma delas, como referenciado na figura infra:



|   | N.º CPE        | Fornecedor Energia | Data Inicio | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                         | Nome do Ficheiro |
|---|----------------|--------------------|-------------|----------|---------------------------|------------------------------|------------------|
|   | PT 34234092870 | EDP COMERCIAL      | 2020-11-26  |          | 5.3                       | Fatura de Consumo de Energia | unnamed (2).jpg  |
| + |                |                    |             |          |                           |                              |                  |

Figura 7 – Preencher CAE

Para selecionar o código da CAE respetiva, pode ser utilizada caixa de pesquisa, para colocar texto de pesquisa da CAE respetiva, ou ser utilizada a barra de cursor da caixa de seleção



Candidatura | Declaração de Compromisso | Erros/Avisos

Tipo de Candidato  
Atividade Agrícola

Atividade Económica (CAE)  
0116 - Cultura de plantas têxteis

planta

- 0116 - Cultura de plantas têxteis
- 01160 - Cultura de plantas têxteis
- 01191 - Cultura de flores e de plantas ornamentais
- 0127 - Cultura de plantas destinadas à preparação de bebidas
- 01270 - Cultura de plantas destinadas à preparação de bebidas
- 0128 - Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas
- 01280 - Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas

|  | Tipo                         | Nome do Ficheiro  |
|--|------------------------------|---|
|  | Consumo de Energia           | unnamed (2).jpg v.2                                     |
|  | Fatura de Consumo de Energia | minutes 2020-10-15 COM CMO Horizontal Questions.pdf v.1 |

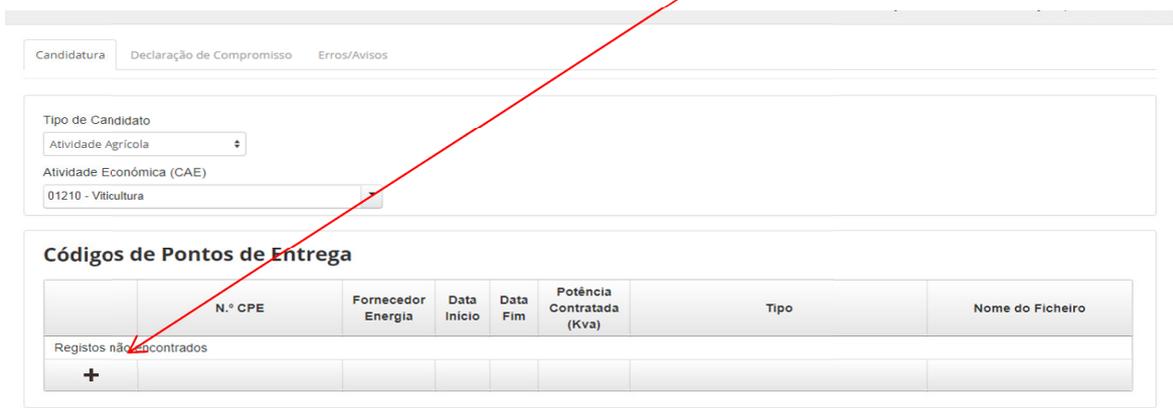
Figura 8 – Pesquisa de CAE

Na eventualidade do código CAE não existir, devem enviar e-mail para [isencao.CAV@ifap.pt](mailto:isencao.CAV@ifap.pt), dando nota dessa situação, para que seja criado código correspondente.

✓ **Códigos de Pontos de Entrega**

Devem ser identificados os contadores de fornecimento de energia, compatíveis com a utilização no âmbito das atividades referidas no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 265-B/2020.

Para iniciar o registo de CPE, deverá clicar em , que irá abrir linha para preenchimento, tal como indicado nas figuras seguintes:



The screenshot shows the 'Códigos de Pontos de Entrega' section of the IFAP system. At the top, there are tabs for 'Candidatura', 'Declaração de Compromisso', and 'Erros/Avisos'. Below this, there are dropdown menus for 'Tipo de Candidato' (set to 'Atividade Agrícola') and 'Atividade Económica (CAE)' (set to '01210 - Viticultura'). The main section is a table with the following columns: 'N.º CPE', 'Fornecedor Energia', 'Data Início', 'Data Fim', 'Potência Contratada (Kva)', 'Tipo', and 'Nome do Ficheiro'. The table currently contains one row with the text 'Registos não encontrados' and a plus sign button in the first column.

Figura 9 – Ação para criar linha de preenchimento



This screenshot shows the same interface as Figure 9, but with a new row added to the table. The first cell of the new row contains a checkmark and a refresh icon. The 'N.º CPE' cell is empty. The 'Fornecedor Energia' cell contains a dropdown menu with the text 'Escolha o Fornecedor'. The 'Data Início' and 'Data Fim' cells are empty and each has a calendar icon. The 'Potência Contratada (Kva)' cell is empty. The 'Tipo' cell contains a plus sign and the text '<Escolha o Tipo de An'. The 'Nome do Ficheiro' cell is empty.

Figura 10 – Linha de preenchimento “aberta”, de depois de clicar em 

Para tal, deve ser preenchida a seguinte informação:

- N.º CPE – código de identificação do contador, que vem devidamente referenciado na fatura da energia, deve registar manualmente a informação do CPE

- Fornecedor de Energia – caixa de seleção, contendo os fornecedores registados no IFAP, no âmbito da isenção de contribuição audiovisual.

Ao clicar na caixa abre lista de fornecedores registados, devendo selecionar o pretendido

Na eventualidade de pedido reportar a entidade não registada, deve ser enviado mail para [isencao.CAV@ifap.pt](mailto:isencao.CAV@ifap.pt), identificando o fornecedor que pretendem inscrever.

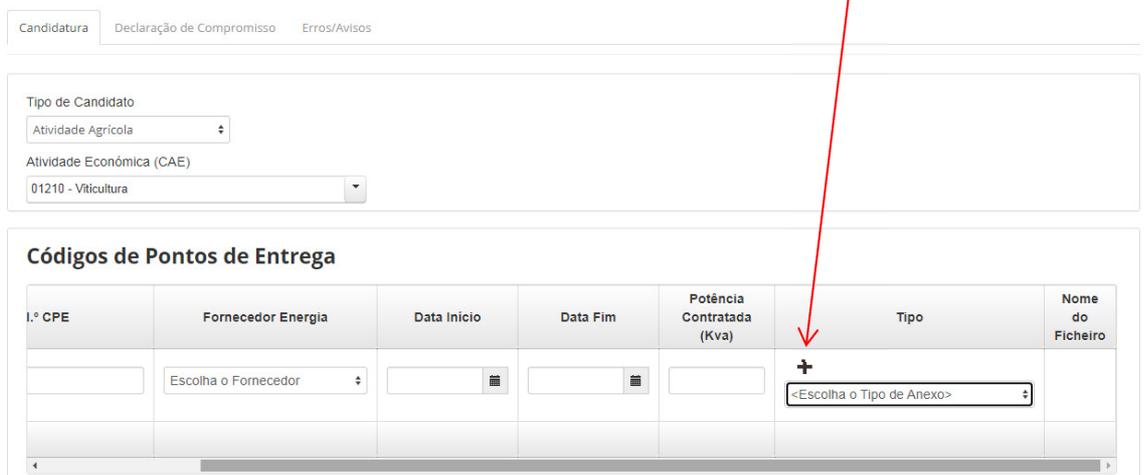
- Data início – serve para indicar o início do período de apoio a que se candidata. Se contrato for anterior a 01/07/2020, devem colocar 01/07/2020. Se for posterior, colocam data em que iniciou fornecimento para o CPE indicado;
- Data fim – serve para indicar o final do período de apoio a que se candidata. Se contrato se mantém ativo até 31/12/2020, não carece de preenchimento. Se for anterior, colocam data em que finalizou o fornecimento para o CPE indicado.

**Contratos encerrados antes de 01/07/2020 estão excluídos do presente apoio, e não devem ser declarados;**

- Potência contratada – deve ser preenchida com a informação da potência contratada em Kva. Consta da informação de faturação;

- Tipo de upload – será obrigatório efetuar upload de duas faturas de consumo, correspondente ao primeiro mês de consumo a que se candidata ( faturas de agosto a novembro) e à fatura do último mês (agosto a novembro). Atendendo que as candidaturas são apresentadas até 30 novembro, não podem ser apresentados documentos relativos aos consumos de novembro e dezembro, uma vez que a respetiva faturação ocorrerá após encerramento de candidaturas.

Para efetuar o upload de documento, deverá clicar em **+** , na coluna do “Documento”



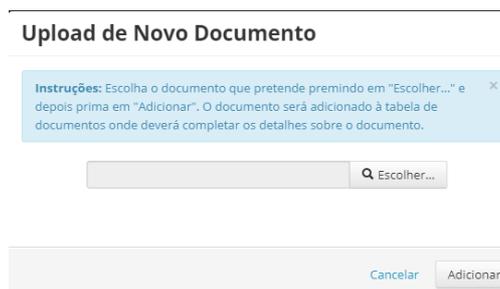
The screenshot shows a web application interface with the following elements:

- Navigation tabs: Candidatura, Declaração de Compromisso, Erros/Avisos.
- Form fields:
  - Tipo de Candidato: Atividade Agrícola
  - Atividade Económica (CAE): 01210 - Viticultura
- Table: **Códigos de Pontos de Entrega**

| I.º CPE | Fornecedor Energia   | Data Inicio | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                           | Nome do Ficheiro |
|---------|----------------------|-------------|----------|---------------------------|--------------------------------|------------------|
|         | Escolha o Fornecedor |             |          |                           | +<br><Escolha o Tipo de Anexo> |                  |

Figura 11 – Abrir caixa para upload

Será disponibilizada uma caixa para selecionar localização do ficheiro:



The dialog box titled "Upload de Novo Documento" contains the following elements:

- Close button (x) in the top right corner.
- Instructions: Escolha o documento que pretende premindo em "Escolher..." e depois prima em "Adicionar". O documento será adicionado à tabela de documentos onde deverá completar os detalhes sobre o documento.
- File selection button: Escolher...
- Buttons: Cancelar and Adicionar.

Figura 12 –Caixa para upload

Ao clicar na caixa de seleção em , irá disponibilizar as drives do computador para selecionar o ficheiro de suporte:

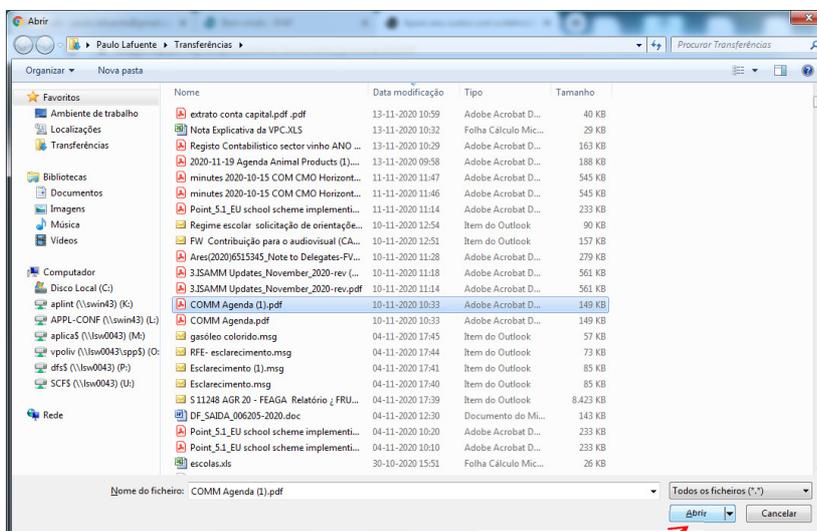


Figura 13 –Caixa seleção de ficheiro

Selecionando o ficheiro e clicando em , irá preencher a caixa de up-load com a indicação do ficheiro selecionado, para finalizar a ação deve clicar em ,



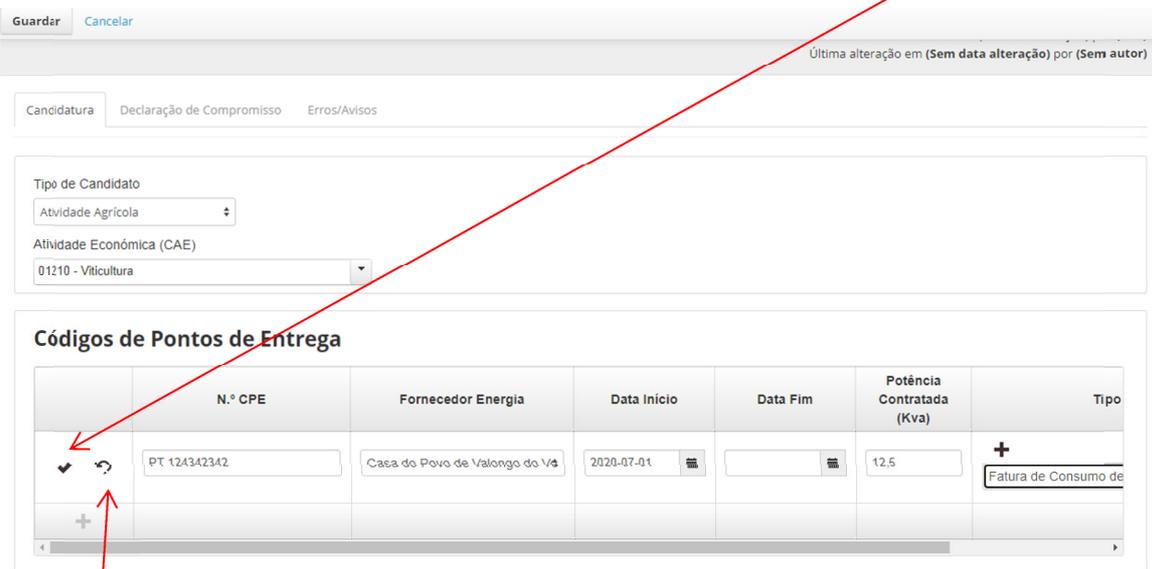
Figura 14 –Caixa com ficheiro selecionado

Apenas é admissível um up-load por linha de registo, deve assegurar-se que, previamente, criou uma imagem única com as duas faturas, para posterior inserção no formulário.

Se a ação de upload, foi corretamente realizada, na linha aparece preenchida a coluna “Nome do Ficheiro”, com a designação do documento.

- Nome do ficheiro – identificação do up-load, o sistema preenche automaticamente.

Para que a informação de cada linha de CPE fique finalizada, terá de ser clicado em  , e a linha deixa de estar em modo de edição:



Guardar Cancelar

Última alteração em (Sem data alteração) por (Sem autor)

Candidatura Declaração de Compromisso Erros/Avisos

Tipo de Candidato  
Atividade Agrícola

Atividade Económica (CAE)  
01210 - Viticultura

**Códigos de Pontos de Entrega**

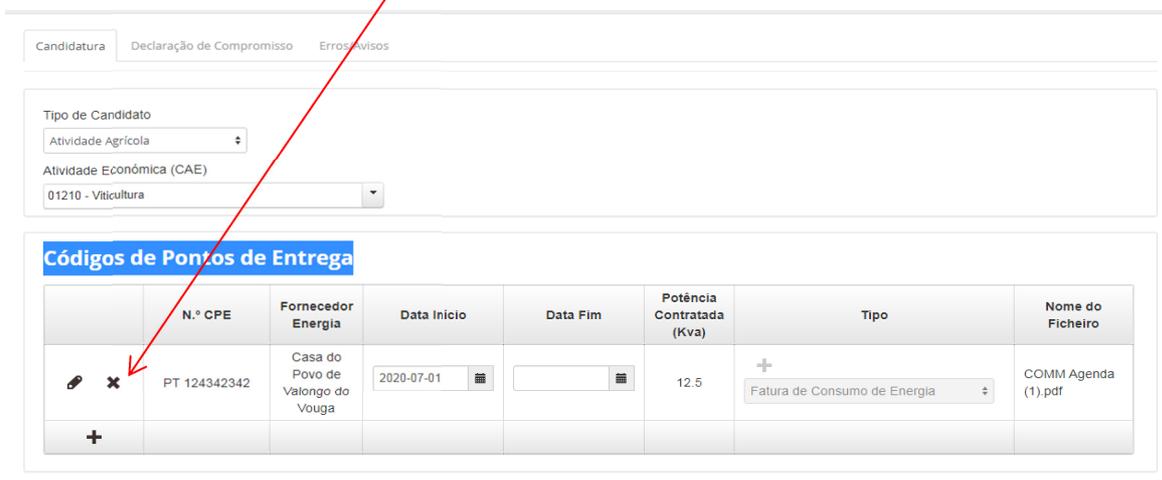
|   | N.º CPE      | Fornecedor Energia            | Data Início | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                 |
|---|--------------|-------------------------------|-------------|----------|---------------------------|----------------------|
|  | PT 124342342 | Casa do Povo de Valongo do Va | 2020-07-01  |          | 12,5                      | Fatura de Consumo de |
|  |              |                               |             |          |                           |                      |

Figura 15 – Finalizar o registo de uma linha

O símbolo  , elimina a informação recolhida, quando em modo de edição de linha.

Pode acrescentar tantos CPE como os pretendidos, bastará clicar em  , o qual apenas fica ativo depois de preenchida e finalizada a recolha da informação de cada linha.

Depois de guardada a informação de CPE, se pretender eliminar alguma linha que já foi guardada a informação, deve clicar no símbolo  que se encontra no inicio dessa informação:



Candidatura Declaração de Compromisso Erros/Avisos

Tipo de Candidato  
Atividade Agrícola

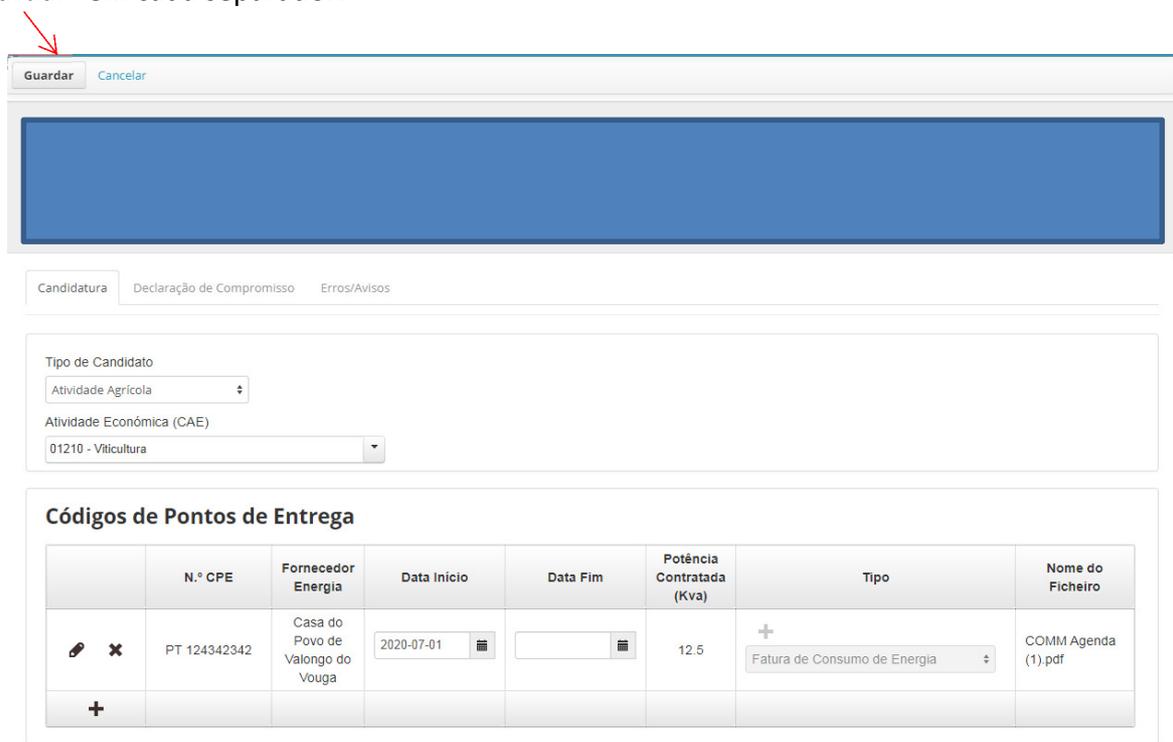
Atividade Económica (CAE)  
01210 - Viticultura

**Códigos de Pontos de Entrega**

|   | N.º CPE      | Fornecedor Energia               | Data Início | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                         | Nome do Ficheiro    |
|---|--------------|----------------------------------|-------------|----------|---------------------------|------------------------------|---------------------|
|  | PT 124342342 | Casa do Povo de Valongo do Vouga | 2020-07-01  |          | 12,5                      | Fatura de Consumo de Energia | COMM Agenda (1).pdf |
|  |              |                                  |             |          |                           |                              |                     |

Figura 16 – Eliminar o registo de uma linha

Alerta-se ainda que a informação recolhida, apenas fica registada no sistema, quando efetuado “Guardar” em cada separador.



|     | N.º CPE      | Fornecedor Energia               | Data Inicio | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                              | Nome do Ficheiro    |
|-----|--------------|----------------------------------|-------------|----------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| ✎ ✕ | PT 124342342 | Casa do Povo de Valongo do Vouga | 2020-07-01  |          | 12.5                      | +<br>Fatura de Consumo de Energia | COMM Agenda (1).pdf |
| +   |              |                                  |             |          |                           |                                   |                     |

Figura 15 – Guardar informação de separador

Assim, antes de sair do documento, deve por isso assegurar que clicou em “Guardar”, para assegurar que a informação fica gravada no sistema.

**Alerta-se que:**

O botão **Eliminar...**, no topo do formulário, elimina a integralidade do formulário, não sendo possível de ser recuperada a informação:

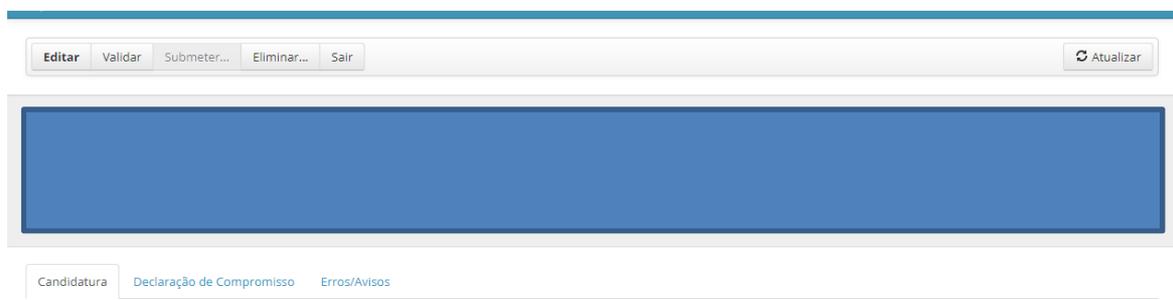


Figura 16 – Botão Eliminar Candidatura

### 3.3 Declaração de Compromisso

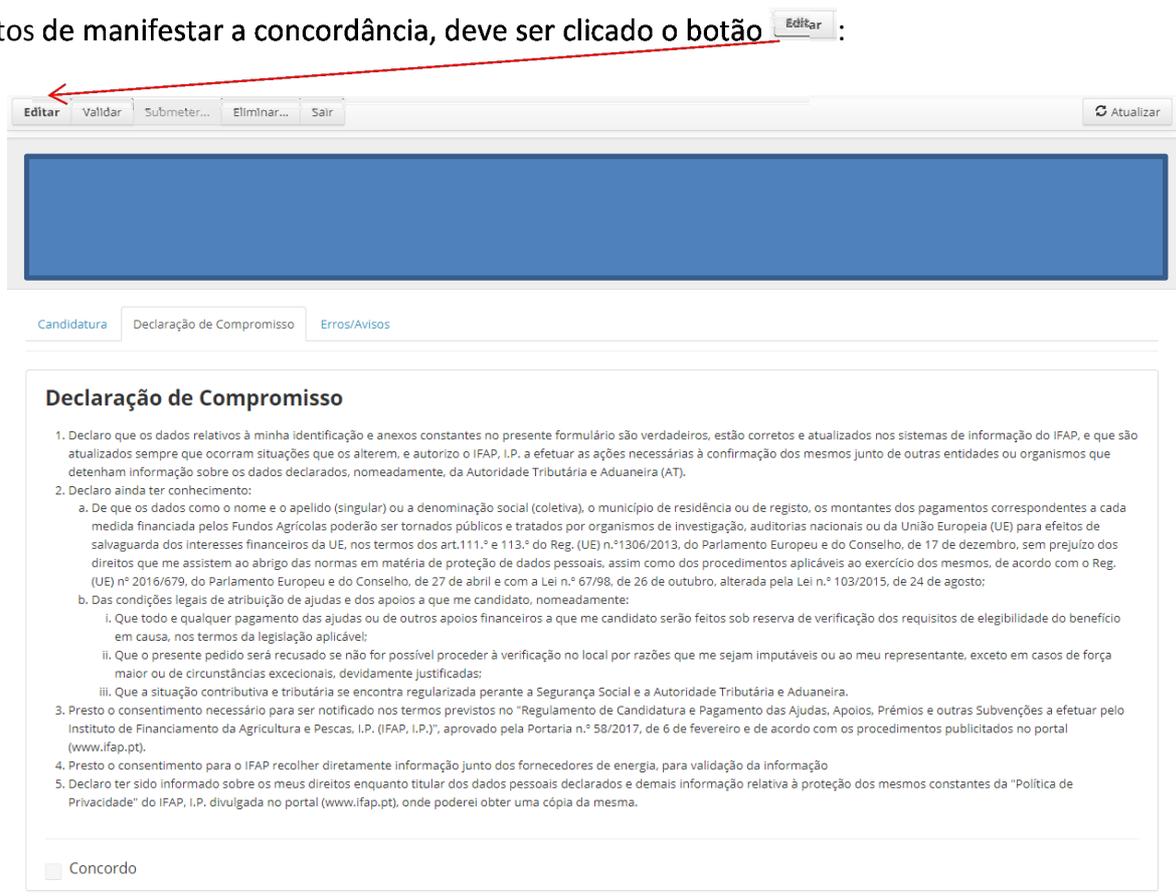
Este separador, é composto por um texto, não editável, que contém declaração de compromisso, relativamente à veracidade da informação prestada.

No ponto 4 é ainda prestado consentimento para o IFAP poder consultar os fornecedores de energia, para efeitos de validação dos dados de candidatura dos CPE indicados.

No ponto 5, é concedida autorização ao IFAP, para consultar a Segurança Social e Autoridade Tributária no âmbito do presente apoio, para efeitos de confirmação de ausência de dívida para com aquelas entidades.

A aceitação destas condições e autorizações é vinculativa para efeitos de acesso a este apoio.

Assim, depois de leitura atenta do texto, e pretendendo manter a candidatura a este apoio, para efeitos de manifestar a concordância, deve ser clicado o botão  :



The screenshot shows a web application interface with a top navigation bar containing buttons: 'Editar', 'Validar', 'Submeter...', 'Eliminar...', and 'Sair'. A red arrow points to the 'Editar' button. Below the navigation bar is a large blue rectangular area. Underneath, there are tabs for 'Candidatura', 'Declaração de Compromisso', and 'Erros/Avisos'. The 'Declaração de Compromisso' tab is active, displaying the following text:

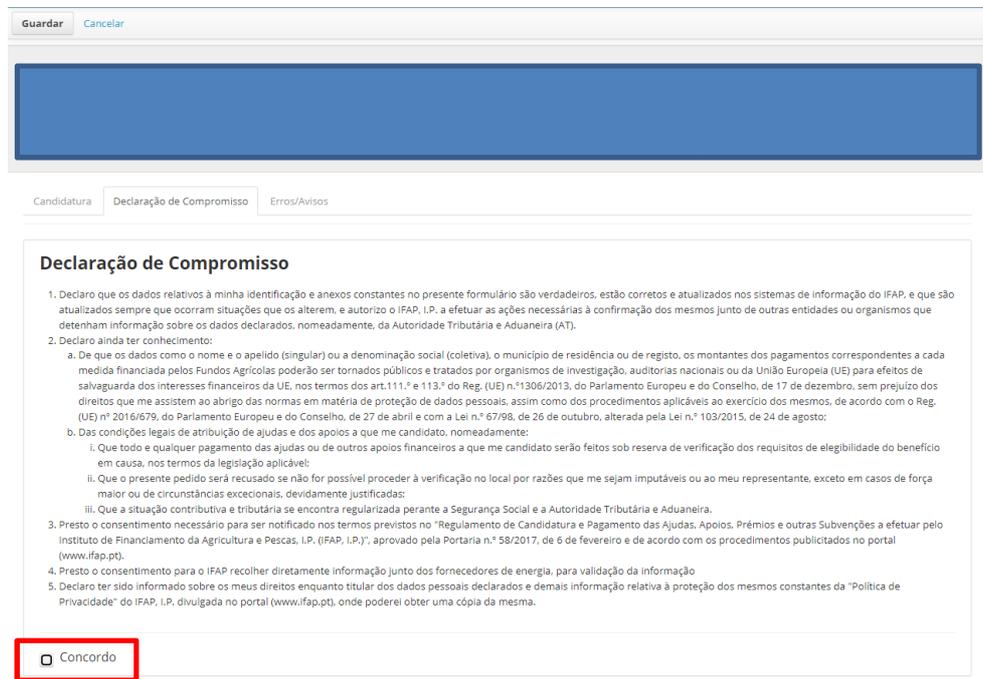
**Declaração de Compromisso**

1. Declaro que os dados relativos à minha identificação e anexos constantes no presente formulário são verdadeiros, estão corretos e atualizados nos sistemas de informação do IFAP, e que são atualizados sempre que ocorram situações que os alterem, e autorizo o IFAP, I.P. a efetuar as ações necessárias à confirmação dos mesmos junto de outras entidades ou organismos que detenham informação sobre os dados declarados, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
2. Declaro ainda ter conhecimento:
  - a. De que os dados como o nome e o apelido (singular) ou a denominação social (coletiva), o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tornados públicos e tratados por organismos de investigação, auditorias nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da UE, nos termos dos art.111.º e 113.º do Reg. (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício dos mesmos, de acordo com o Reg. (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto;
  - b. Das condições legais de atribuição de ajudas e dos apoios a que me candidato, nomeadamente:
    - i. Que todo e qualquer pagamento das ajudas ou de outros apoios financeiros a que me candidato serão feitos sob reserva de verificação dos requisitos de elegibilidade do benefício em causa, nos termos da legislação aplicável;
    - ii. Que o presente pedido será recusado se não for possível proceder à verificação no local por razões que me sejam imputáveis ou ao meu representante, exceto em casos de força maior ou de circunstâncias excecionais, devidamente justificadas;
    - iii. Que a situação contributiva e tributária se encontra regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.
3. Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro e de acordo com os procedimentos publicitados no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)).
4. Presto o consentimento para o IFAP recolher diretamente informação junto dos fornecedores de energia, para validação da informação
5. Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)), onde poderei obter uma cópia da mesma.

Concordo

Figura 17 – Separador Declaração de Compromisso

Ficará disponível a check-box no final da página (retângulo vermelho na figura seguinte):



Guardar Cancelar

Candidatura Declaração de Compromisso Erros/Aviões

### Declaração de Compromisso

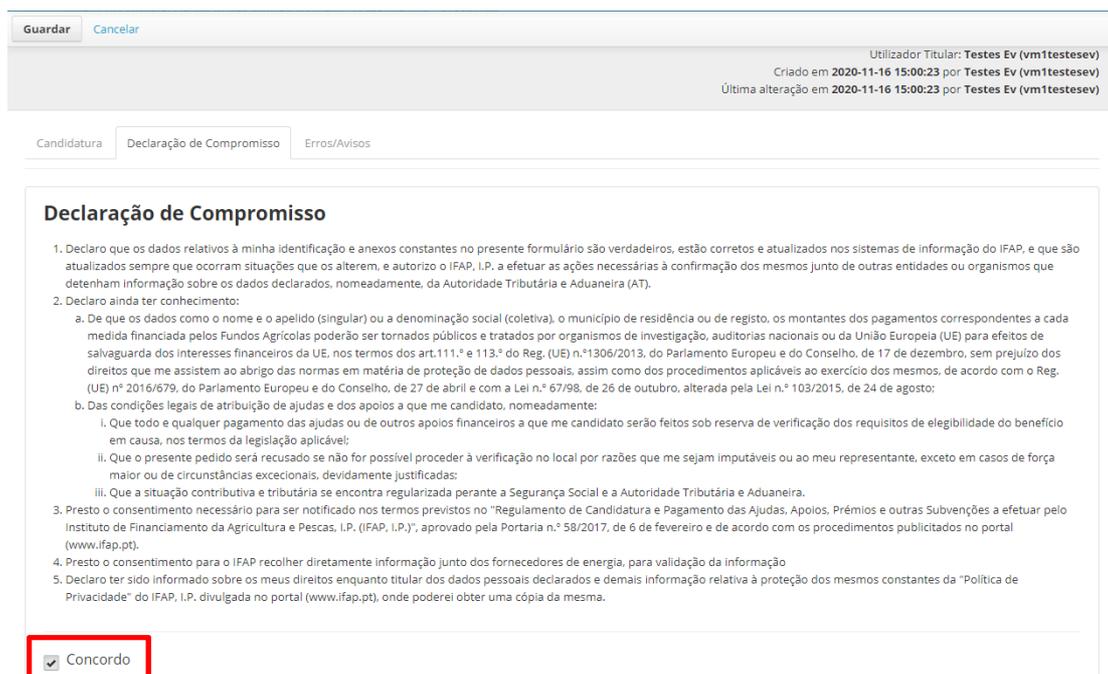
- Declaro que os dados relativos à minha identificação e anexos constantes no presente formulário são verdadeiros, estão corretos e atualizados nos sistemas de informação do IFAP, e que são atualizados sempre que ocorrerem situações que os alterem, e autorizo o IFAP, I.P., a efetuar as ações necessárias à confirmação dos mesmos junto de outras entidades ou organismos que detenham informação sobre os dados declarados, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
- Declaro ainda ter conhecimento:
  - De que os dados como o nome e o apelido (singular) ou a denominação social (coletiva), o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tornados públicos e tratados por organismos de investigação, auditorias nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da UE, nos termos dos art.111.º e 113.º do Reg. (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício dos mesmos, de acordo com o Reg. (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto;
  - Das condições legais de atribuição de ajudas e dos apoios a que me candidato, nomeadamente:
    - Que todo e qualquer pagamento das ajudas ou de outros apoios financeiros a que me candidato serão feitos sob reserva de verificação dos requisitos de elegibilidade do benefício em causa, nos termos da legislação aplicável;
    - Que o presente pedido será recusado se não for possível proceder à verificação no local por razões que me sejam imputáveis ou ao meu representante, exceto em casos de força maior ou de circunstâncias excecionais, devidamente justificadas;
    - Que a situação contributiva e tributária se encontra regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro e de acordo com os procedimentos publicitados no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)).
- Presto o consentimento para o IFAP recolher diretamente informação junto dos fornecedores de energia, para validação da informação
- Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)), onde poderei obter uma cópia da mesma.

Concordo

Figura 18 – Chek-box de confirmação

Clicando no quadrado que antecede "Concordo", o mesmo apresentar-se-á preenchido com

Concordo , como mostrado na figura infra



Guardar Cancelar

Utilizador Titular: Testes Ev (vm1testesev)  
Criado em 2020-11-16 15:00:23 por Testes Ev (vm1testesev)  
Última alteração em 2020-11-16 15:00:23 por Testes Ev (vm1testesev)

Candidatura Declaração de Compromisso Erros/Aviões

### Declaração de Compromisso

- Declaro que os dados relativos à minha identificação e anexos constantes no presente formulário são verdadeiros, estão corretos e atualizados nos sistemas de informação do IFAP, e que são atualizados sempre que ocorrerem situações que os alterem, e autorizo o IFAP, I.P., a efetuar as ações necessárias à confirmação dos mesmos junto de outras entidades ou organismos que detenham informação sobre os dados declarados, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
- Declaro ainda ter conhecimento:
  - De que os dados como o nome e o apelido (singular) ou a denominação social (coletiva), o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tornados públicos e tratados por organismos de investigação, auditorias nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da UE, nos termos dos art.111.º e 113.º do Reg. (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício dos mesmos, de acordo com o Reg. (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto;
  - Das condições legais de atribuição de ajudas e dos apoios a que me candidato, nomeadamente:
    - Que todo e qualquer pagamento das ajudas ou de outros apoios financeiros a que me candidato serão feitos sob reserva de verificação dos requisitos de elegibilidade do benefício em causa, nos termos da legislação aplicável;
    - Que o presente pedido será recusado se não for possível proceder à verificação no local por razões que me sejam imputáveis ou ao meu representante, exceto em casos de força maior ou de circunstâncias excecionais, devidamente justificadas;
    - Que a situação contributiva e tributária se encontra regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro e de acordo com os procedimentos publicitados no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)).
- Presto o consentimento para o IFAP recolher diretamente informação junto dos fornecedores de energia, para validação da informação
- Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)), onde poderei obter uma cópia da mesma.

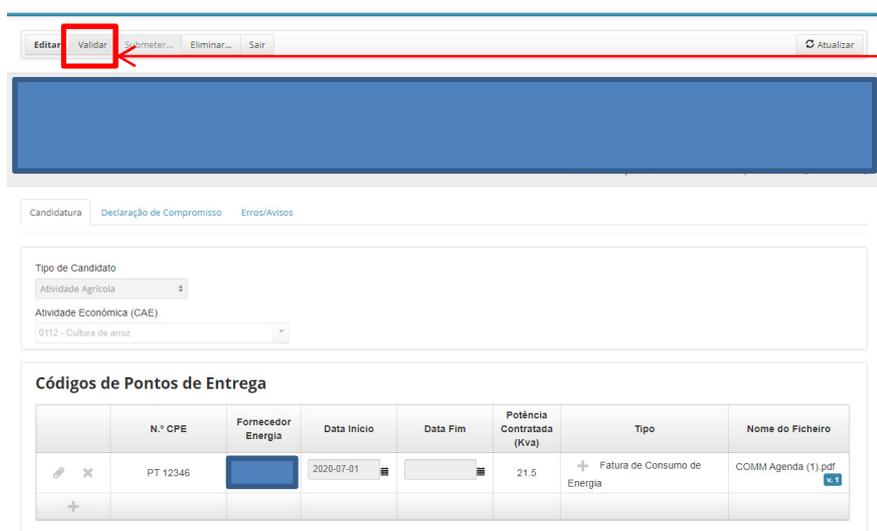
Concordo

Figura 19 – Declaração de Compromisso Aceite

À semelhança do separador inicial, a informação recolhida aqui recolhida apenas fica registada no sistema, quando efetuado “Guardar”, no topo do formulário

### 3.4 Submissão do Formulário

Depois de devidamente preenchidos os dois separadores que o constituem, o formulário encontrar-se em condições de ser submetido no sistema. Para tal, deve começar por clicar em **Validar**, que fica disponível apenas depois de clicar em Guardar no separador que estiver em edição:

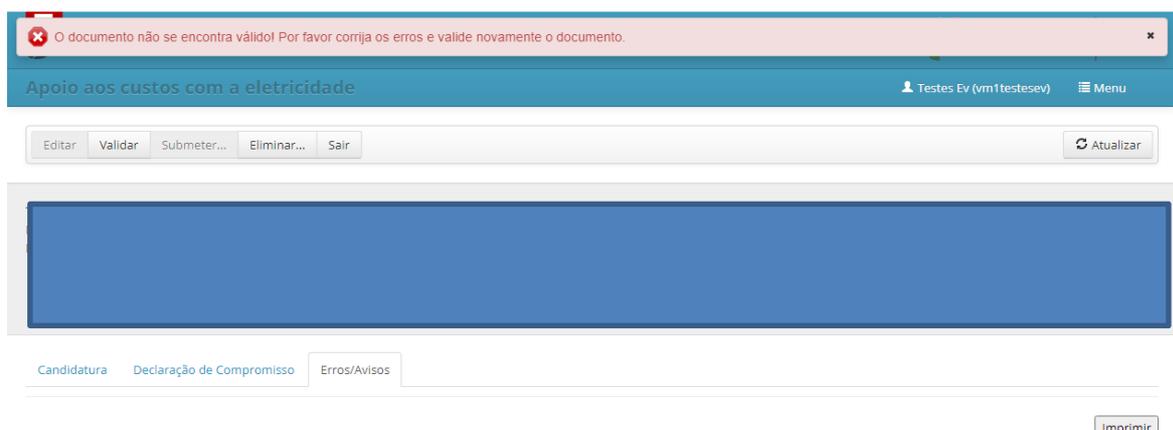


The screenshot shows a web interface with a top navigation bar containing buttons: 'Editar', 'Validar', 'Submeter...', 'Eliminar...', and 'Sair'. The 'Validar' button is highlighted with a red box and a red arrow. Below the navigation bar is a large blue rectangular area. Underneath, there are tabs for 'Candidatura', 'Declaração de Compromisso', and 'Erros/Avisos'. The 'Declaração de Compromisso' tab is active, showing a form with 'Tipo de Candidato' set to 'Atividade Agrícola' and 'Atividade Económica (CAE)' set to '0112 - Cultura de arroz'. Below this is a table titled 'Códigos de Pontos de Entrega'.

|  | N.º CPE  | Fornecedor Energia | Data Inicio | Data Fim | Potência Contratada (Kva) | Tipo                         | Nome do Ficheiro    |
|--|----------|--------------------|-------------|----------|---------------------------|------------------------------|---------------------|
|  | PT 12346 |                    | 2020-07-01  |          | 21,5                      | Fatura de Consumo de Energia | COMM Agenda (1).pdf |

Figura 20 – Validação de Formulário

Se o formulário tiver erros, será mostrada a mensagem que o documento não se encontra válido, como indicado na figura infra



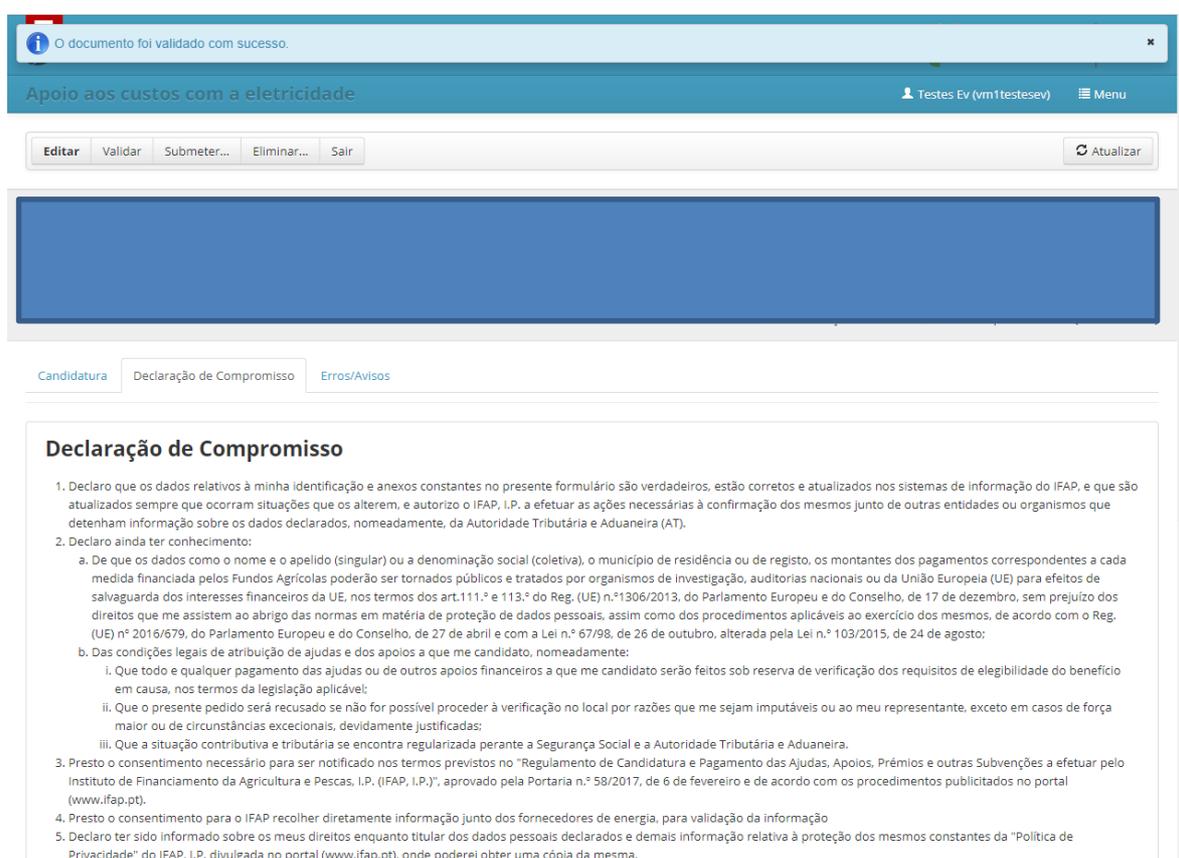
The screenshot shows the same web interface as Figure 20, but with a red error message banner at the top: 'O documento não se encontra válido! Por favor corrija os erros e valide novamente o documento.' The 'Validar' button in the top navigation bar is now disabled (greyed out). The rest of the interface, including the 'Declaração de Compromisso' tab and the table, remains the same.

Figura 21 – Mensagem de Formulário com Erros

Deve consultar o separador de erros, identificar a informação que se encontra incorreta ou não preenchida.

Na linha de erro, ao clicar sobre o texto inscrito na coluna origem, será encaminhado para o separador respetivo. Aí deve fazer “Editar” e retificar ou preencher a informação, e efetuar “Guardar”.

Deve voltar a efetuar a ação de  e, se formulário não tiver erros, será dada mensagem a indicar que o documento foi validado com sucesso, como ilustrado na figura infra:



O documento foi validado com sucesso.

Apoio aos custos com a eletricidade

Testes Ev (vm1testesev) Menu

Editar Validar Submeter... Eliminar... Sair Atualizar

Candidatura Declaração de Compromisso Erros/Avisos

### Declaração de Compromisso

1. Declaro que os dados relativos à minha identificação e anexos constantes no presente formulário são verdadeiros, estão corretos e atualizados nos sistemas de informação do IFAP, e que são atualizados sempre que ocorram situações que os alterem, e autorizo o IFAP, I.P. a efetuar as ações necessárias à confirmação dos mesmos junto de outras entidades ou organismos que detenham informação sobre os dados declarados, nomeadamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
2. Declaro ainda ter conhecimento:
  - a. De que os dados como o nome e o apelido (singular) ou a denominação social (coletiva), o município de residência ou de registo, os montantes dos pagamentos correspondentes a cada medida financiada pelos Fundos Agrícolas poderão ser tornados públicos e tratados por organismos de investigação, auditorias nacionais ou da União Europeia (UE) para efeitos de salvaguarda dos interesses financeiros da UE, nos termos dos art.111.º e 113.º do Reg. (UE) n.º1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, sem prejuízo dos direitos que me assistem ao abrigo das normas em matéria de proteção de dados pessoais, assim como dos procedimentos aplicáveis ao exercício dos mesmos, de acordo com o Reg. (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril e com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, alterada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto;
  - b. Das condições legais de atribuição de ajudas e dos apoios a que me candidato, nomeadamente:
    - i. Que todo e qualquer pagamento das ajudas ou de outros apoios financeiros a que me candidato serão feitos sob reserva de verificação dos requisitos de elegibilidade do benefício em causa, nos termos da legislação aplicável;
    - ii. Que o presente pedido será recusado se não for possível proceder à verificação no local por razões que me sejam imputáveis ou ao meu representante, exceto em casos de força maior ou de circunstâncias excecionais, devidamente justificadas;
    - iii. Que a situação contributiva e tributária se encontra regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.
3. Presto o consentimento necessário para ser notificado nos termos previstos no "Regulamento de Candidatura e Pagamento das Ajudas, Apoios, Prémios e outras Subvenções a efetuar pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.)", aprovado pela Portaria n.º 58/2017, de 6 de fevereiro e de acordo com os procedimentos publicitados no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)).
4. Presto o consentimento para o IFAP recolher diretamente informação junto dos fornecedores de energia, para validação da informação
5. Declaro ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no portal ([www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)), onde poderei obter uma cópia da mesma.

Figura 22 – Mensagem de Formulário sem Erros

Nesta situação, será disponibilizado o botão , o qual deve ser clicado, para desencadear a submissão do documento, sendo mostrada a caixa:

- Indicação de submissão do documento, como ilustrado na figura infra, se o formulário estiver a ser preenchido diretamente pelo requerentes:

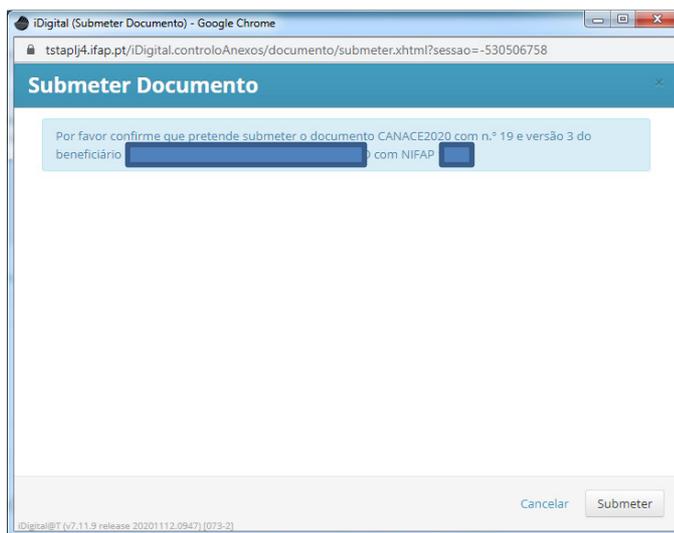


Figura 23 – Mensagem de confirmação para submissão do formulário

Deve clicar no botão  para efetivar a submissão do formulário, e será mostrada caixa com indicação de que o formulário se encontra submetido:

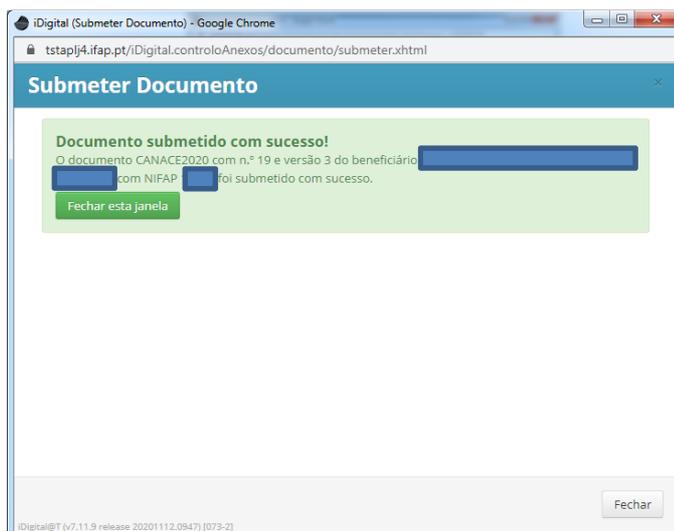
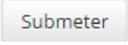


Figura 24 – Mensagem de confirmação de formulário submetido

- Indicação de submissão, precedida de inserção de password de validação, se o formulário tiver sido criado por entidade credenciada para esse efeito.

Nesta situação, o requerente deve inserir a respetiva password de acesso à área reservada do portal do IFAP na caixa , e clicar no botão  para submeter o formulário:

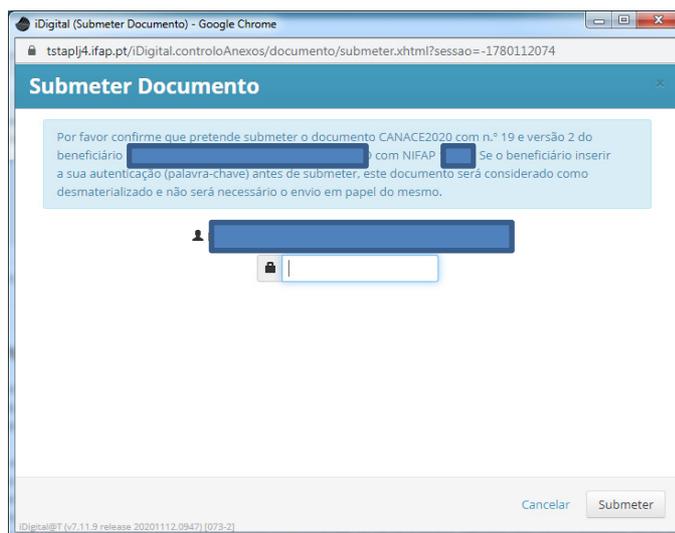


Figura 25 – Mensagem de confirmação para submissão do formulário, criado por entidade externa

Se a password estiver correta será mostrada caixa com indicação de que o formulário se encontra submetido:

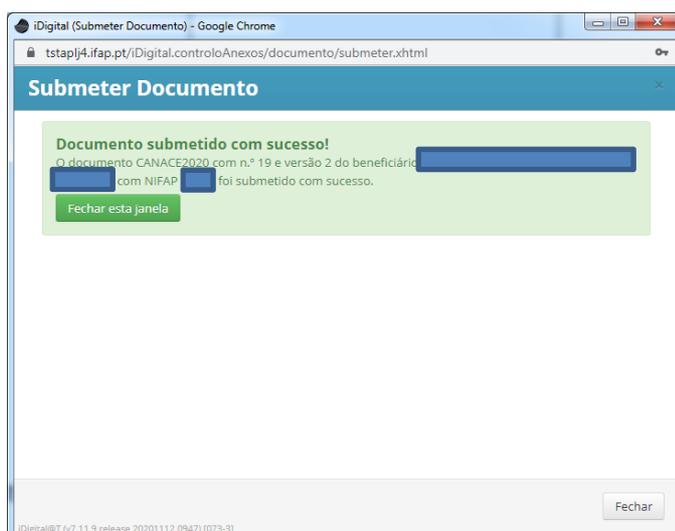
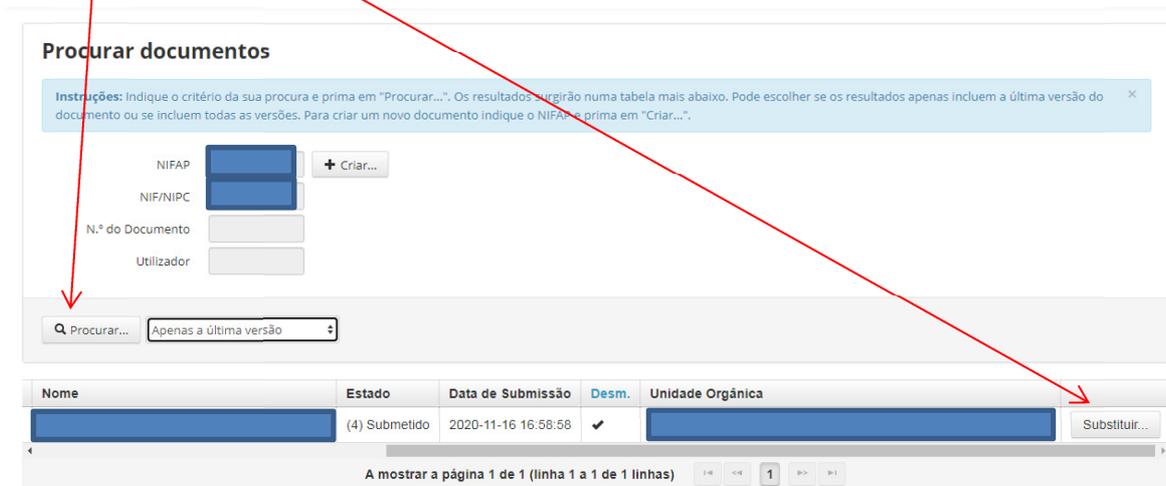


Figura 26 – Mensagem de confirmação de formulário submetido

### 3.5 Substituição Documento

Na eventualidade de serem detetados erros no preenchimento de um documento que foi submetido, o mesmo pode ser substituído para efeitos de retificação.

Para tal, depois de entrar no formulário como indicado no ponto 3.1 deste manual, deve clicar no botão **Procurar...**, que irá apresentar a versão do documento que se encontra no estado “Submetido”, e clicar no botão **Substituir...**, que se encontra no final da linha:



**Procurar documentos**

Instruções: Indique o critério da sua procura e prima em "Procurar...". Os resultados surgirão numa tabela mais abaixo. Pode escolher se os resultados apenas incluem a última versão do documento ou se incluem todas as versões. Para criar um novo documento indique o NIFAP e prima em "Criar...".

NIFAP  + Criar...  
NIF/NIPC   
N.º do Documento   
Utilizador

Procurar... Apenas a última versão

| Nome | Estado        | Data de Submissão   | Desm. | Unidade Orgânica |
|------|---------------|---------------------|-------|------------------|
|      | (4) Submetido | 2020-11-16 16:58:58 | ✓     |                  |

A mostrar a página 1 de 1 (linha 1 a 1 de 1 linhas)

Figura 27 – Selecionar e substituir formulário submetido

Vai ser gerada nova versão do mesmo formulário, apresentando-se pré-preenchida com a informação anteriormente carregada, apresentando-se em modo de edição no separador “Candidatura”, como indicado no ponto 3.2.

Deve retificar a informação pretendida e Guardar a mesma, carecendo de serem novamente efetuadas as ações descritas no ponto 3.4 para efetuar a submissão do formulário.

## **4. Disposições Finais**

Em termos de enquadramento jurídico, em todas as disposições de critérios de elegibilidade e demais condições, aplicam-se as condições previstas nos diplomas legais citados no ponto 1 deste manual, sendo que, em termos de direito, qualquer omissão ou contradição do presente manual para com os diplomas citados, deverá ser considerado como erro, não tendo carácter vinculativo.

## FICHA TÉCNICA

### Título

«Manual do Apoio Extraordinário aos Custos de Energia»  
«Versão 2»

### Autor/Editor

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.  
Rua Castilho, n.º 45-51  
1049-002 Lisboa  
Tel. 21 384 60 00  
Fax: 21 384 61 70  
Email: ifap@ifap.pt \* Website: www.ifap.pt

### Conceção técnica

«Departamento de Apoios de Mercado»  
«Unidade de medidas de Intervenção em Mercados»

### Data de edição

«19 de novembro de 2020»